



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 2318 12/13

Favoráveis: 16

Contrários: 0

Decisão: aprovado

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº **2454/13**
Data entrada **23 AGO 2013**
Horário **19:03**
[Assinatura]
Visto Funcionário

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 85/13.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO-ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.651, DE 7 DE MARÇO DE 2.013, “QUE “ DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE SHOW DE PIROTECNICA EM CASA DE DIVERSÕES, BOATES, CASAS NOTURNAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - O parágrafo-único do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação;

Parágrafo-único – Entende-se por show de pirotécnico todo espetáculo onde se utiliza qualquer tipo de fogos outdoor, com objetivo de entreter o público, excetuando desta lei os fogos indoor (fogo frio) utilizados por profissionais capacitados e visivelmente identificados.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 22 de agosto de 2.013.

[Assinatura]
RICARDO KUMAZAWA,
VEREADOR.

[Assinatura]
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VEREADOR.

A presente emenda tem como escopo visa apenas garantir de que o artefato utilizado seja realmente aquele que a lei excetua ou seja, fogos indoor (fogo frio) e no nosso modesto entendimento cabe ao profissional técnico em pirotecnia esta diferenciação.